



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**E-mail: saude@capitaoeneas.mg.gov.br**

Secretaria Municipal de Saúde

Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, MINAS GERAIS**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o(a) Senhor(a) **ADRIANO SOUZA SANTOS**, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para composição de **CADASTRO DE RESERVA** para futura e eventual contratação de pessoal para os quadros da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO ENÉAS/MG** durante o ano de 2021, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, a fim de compor o quadro dos programas sociais, os quais têm natureza transitória, destinado a selecionar candidatos, através de aplicação de entrevista pessoal, análise de currículo, análise de antecedentes, prova oral e, para alguns cargos técnicos, a prova escrita, nos termos do disposto no artigo 37, IX, da Constituição da República de 1988, no artigo 271 e seguintes da Lei Municipal nº 894, de 20 de abril de 2016, da Lei Municipal nº 879, de 12 de março de 2015 e pelas Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e da Comissão de Seleção Pública para Avaliação e Julgamento. **O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:**

## **1 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 1.1** Este Processo Seletivo Simplificado constitui-se de um processo de avaliação de experiência profissional, aferido por meio de análise curricular, a ser realizado por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, destinado a composição de **CADASTRO DE RESERVA** para futura e eventual contratação/designação temporária para as funções que constam no ANEXO I, sujeitas a regime contratual especial de 12 (doze) meses.
- 1.2** Excepcionalmente e mediante requerimento e autorização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais o prazo de vigência dos contratos poderá ser prorrogado por motivos extraordinários.
- 1.3** Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente dos pontos obtidos da análise



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**E-mail: [saude@capitaoeneas.mg.gov.br](mailto:saude@capitaoeneas.mg.gov.br)**

curricular e serão convocados/as de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a ordem de classificação e o preenchimento das eventuais e futuras vagas a serem ofertadas, observado o cadastro de reserva.

## **2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1** A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e tácita aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2** As inscrições do processo seletivo serão realizadas a partir das 07h00 do dia 30/06/2021 até as 23h59 do dia 03/07/2021, exclusivamente através do envio da documentação a seguir para o endereço eletrônico de e-mail: **[saude@capitaoeneas.mg.gov.br](mailto:saude@capitaoeneas.mg.gov.br)**. São condições imprescindíveis para a participação no processo seletivo:

- a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros/as e portugueses/as, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b) Possuir dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar (neste último caso, se as pessoas candidatas se enquadrarem nesse requisito);
- d) Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo a que se candidatar, assim como registro nos respectivos conselhos;
- e) Estar no gozo de seus direitos políticos;
- f) Ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.

**2.3** Para a inscrição do Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido neste Edital, o/a candidato/a deverá enviar digitalizados e com boa legibilidade, para o e-mail: **[saude@capitaoeneas.mg.gov.br](mailto:saude@capitaoeneas.mg.gov.br)** os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), ou demais documentos com foto que constem RG e/ou CPF, dispensado o documento em separado caso o número do CPF conste do RG;
- b) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (o comprovante de quitação eleitoral pode ser emitido através do endereço eletrônico: **<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>**).
- c) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para as pessoas candidatas que se enquadrarem nesse requisito;
- d) Currículo Vitae devidamente acompanhado das suas respectivas comprovações;
- e) Diploma devidamente registrado no MEC para comprovação da escolaridade e/ou de formação exigida para o exercício dos cargos dispostos neste Edital;

**2.4** Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**E-mail: saude@capitaoeneas.mg.gov.br**

formalizados pela instituição de referência.

- 2.5 Os certificados deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente. Os certificados deverão ser emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.
- 2.6 Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições, cada e-mail será considerado como uma inscrição.
- 2.7 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.8 O/a candidato/a poderá se inscrever apenas para 01 (um) cargo da Secretaria Municipal de Saúde. O/a candidato/a que, por ventura, realize mais de uma inscrição, neste Edital, em seu nome e com sua documentação, terá todas as suas inscrições indeferidas.
- 2.9 Os/as candidatos/as serão exclusivamente responsáveis pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas, inconsistências ou omissões, cabendo, nesses casos, ampla defesa conforme disposto no item 8.1 deste Edital.
- 2.10 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, equipamentos de digitalização, falhas na comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência e entrega das documentações para consolidação da inscrição.

### **3 SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 3.1 O processo seletivo se dará por avaliação de experiência profissional, aferido por meio de análise curricular, por Comissão especialmente designada para avaliação dos/as candidatos/as ao processo seletivo.
  - 3.1.1 A Comissão para Avaliação dos/as Candidatos/as ao Processo Seletivo Simplificado instituiu-se por meio da portaria nº 110, formada por:
    - a) Adriano Souza Santos – CPF 046.242.516-95
    - b) Dayanna Calila Soares – CPF 057.779.966-55
    - c) Danilo Lopes Durães – CPF 365.377.366-84
- 3.2 O Currículo Vitae será avaliado conforme o barema constante nos Anexos II, ao fim do presente Edital.
- 3.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
  - a) o/a candidato/a que apresentar o maior número de pontos na experiência profissional;
  - b) persistindo o empate, o/a candidato/a que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 3.4 O resultado Preliminar da avaliação dos/as candidatos/as será publicado no endereço eletrônico <https://www.capitaoeneas.mg.gov.br>.



#### **4 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 4.1** O/a candidato/a ou procurador/a nomeado/a por instrumento particular de procuração, poderá interpor recurso, exclusivamente através do email [saude@capitaoeneas.mg.gov.br](mailto:saude@capitaoeneas.mg.gov.br), contra o resultado preliminar do Processo Seletivo, em razão de legalidade ou de mérito.
- 4.2** Para interposição do recurso através do email, deverá constar no ASSUNTO do email: NOME COMPLETO DA PESSOA/CARGO REQUERIDO. Exemplo: JOSÉ ALVES/ENFERMEIRO. Já o CORPO DO EMAIL, deverá conter o nome completo do/a candidato/a, número da Cédula de Identidade (RG), número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), o cargo escolhido para concorrer no Processo Seletivo, o objeto da contestação e os argumentos com os quais se contesta a referida decisão. Se necessário, o/a candidato/a poderá anexar documentos, referências e/ou demais fontes externas para fundamentação do seu recurso.
- 4.3** A Comissão para Avaliação dos/as Candidatos/as ao Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 4.2.
- 4.4** As respostas aos recursos apreciados pela Comissão de Avaliação dos/as candidatos/as do Processo Seletivo Simplificado, serão encaminhadas de modo mais detalhado, via email do/a candidato/a. Apenas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.capitaoeneas.mg.gov.br>, no dia 30/06/2021, as respostas de “Deferido ou Indeferido”, para conhecimento de todos/as os/as interessados/as.
- 4.5** O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://www.capitaoeneas.mg.gov.br>, no dia 13/07/2021.

#### **5 DA CONVOCAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS**

- 5.1** Os/as candidatos/as que possuírem comorbidades, de acordo com os indicativos de autoridades de saúde e sanitárias, que possam os/as configurar no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção do coronavírus (COVID-19), e tenham sido classificados/as para assumirem a vaga que pleitearam, apenas irão ser convocados/as para assumir os cargos quando a situação de pandemia for revogada através de decreto municipal ou houver a comprovação de extinção da condição/comorbidades que enquadre o/a candidato/a em situação considerada de risco.
- 5.1.1** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação dos comunicados, editais e atos referentes ao Processo Seletivo, assim como as publicações do Diário Oficial do Município de Capitão Enéas, em que constará maiores informações sobre os Decretos Municipais.
- 5.1.2** Os/as candidatos/as serão exclusivamente responsáveis pela exatidão e veracidade de informações preenchidas no Anexo V, em relação ao pertencimento ao grupo de risco, sendo passível a anulação da convocação do/a candidato/a que omitir suas reais condições de saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**E-mail: saude@capitaoeneas.mg.gov.br**

- 5.2** A ordem de chamada dos/as candidatos/as aos contratos temporários para o exercício de 2021 observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.
- 5.3** A convocação dos/as candidatos/as será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, situada neste município, Rua Dona Odília Matos, 54, Centro, por meio de publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município através do site <https://www.capitaoeneas.mg.gov.br>, devendo os/as interessados/as comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos na convocação, sob pena de serem excluídos/as do certame, dando lugar ao/a próximo/a candidato/a classificado/a.
- 5.4** No ATO DA CONTRATAÇÃO o/a candidato/a classificado/a deverá apresentar as declarações constantes nos Anexos III, IV e V, bem como os documentos originais descritos no item 2.4, para a devida autenticação do/a agente administrativo, nos termos da Lei nº13.726, de 08 de outubro de 2018 e Atestado Médico atualizado (validade de 15 dias).
- 5.5** Não haverá tolerância de tempo para o/a candidato/a iniciar suas atividades, devendo o/a mesmo/a comparecer no local e hora, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, para início das atividades. O não comparecimento do/a candidato/a no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

## **6 RESCISÃO DO CONTRATO**

- 6.1** A rescisão do contrato temporário, extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- a) pelo término do prazo contratual;
  - b) por iniciativa do contratado;
  - c) por infração a qualquer de suas cláusulas pelo contratado;
  - d) por conveniência administrativa do Município contratante.
- 6.2** Quando a rescisão recorrer nos termos da alínea b, do item 6.1, o/a contratado/a deverá proceder à comunicação à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

## **7 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 7.1** O/a candidato/a ou procurador/a nomeado/a por instrumento particular de procuração, poderá apresentar a impugnação, exclusivamente através do email: [saude@capitaoeneas.mg.gov.br](mailto:saude@capitaoeneas.mg.gov.br), contra o Edital do Processo Seletivo, em razão de legalidade ou de mérito.
- 7.2** Para impugnação do Edital através do email, deverá constar no ASSUNTO do email: NOME COMPLETO DA PESSOA. Exemplo: JOSÉ ALVES. Já o CORPO DO EMAIL, deverá conter o nome completo do/a candidato/a, número da Cédula de Identidade (RG), número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), o cargo escolhido para concorrer no Processo Seletivo, o objeto da contestação e os argumentos com os quais se contesta a referida decisão. Se necessário, o/a candidato/a poderá anexar documentos, referências e/ou demais fontes externas para fundamentação do seu recurso.
- 7.3** Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado/a a partir das 07h00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**E-mail: saude@capitaoeneas.mg.gov.br**

do dia 29/06/2021 até às 23h59 do dia 30/06/2021, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município de Capitão Enéas, exclusivamente através do campo específico mencionado no item 4.1, seguindo as instruções do item 4.1.1.

- 7.4** A Comissão para Avaliação dos/as Candidatos/as ao Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do prazo final disposto no item 7.2, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.
- 7.5** As respostas às impugnações serão encaminhadas de modo mais detalhado, via email do/a candidato/a. Apenas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.capitaoeneas.mg.gov.br>, no dia 01/07/2021, as respostas de “Deferido ou Indeferido”, para conhecimento de todos/as os/as interessados/as.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1** Os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados/as pelo Diário Oficial do Município de Capitão Enéas para apresentação na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.2** Diante da aceitação, deverão ser apresentadas os originais bem como entregue as CÓPIAS dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade;
  - b) CPF;
  - c) Certidão Nascimento ou Casamento;
  - d) Comprovante de Endereço;
  - e) Histórico Escolar;
  - f) Comprovante de PIS/PASEP;
  - g) Comprovante de quitação eleitoral;
  - h) Atestado de antecedentes criminais;
  - i) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 (seis) anos;
  - j) Certidão Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
  - k) Laudo médico favorável com expressa especificação do cargo com validade de 60 (sessenta) dias;
  - l) Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de registro profissional ou diploma registrado ou declarado de conclusão acompanhada do histórico;
  - m) Certidão de contagem de tempo original como contratado (não conta tempo de efetivo) na rede municipal de ensino no conteúdo ou função pleiteada.
- 8.3** Deverão ser entregues os originais de:
- a) 02 (duas) fotos 3X4;
- 8.4** A contratação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 8.5** Este Processo Seletivo é destinado composição de CADASTRO DE RESERVA para futuras e ventuais contratações à vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**E-mail: saude@capitaoeneas.mg.gov.br**

- 8.6** O/a candidato/a classificado/a que não comparecer à convocação ou comparecendo, não aceitar a vaga oferecida, será desclassificado do certame.
- 8.7** A qualquer momento, com aviso prévio, poderá haver acréscimo ou alteração de informações ao Edital dadas as necessidades administrativas e jurídicas das instituições proponentes e fiscalizadoras do processo.
- 8.8** Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão de Avaliação dos/as Candidatos/as ao Processo Seletivo Simplificado.
- 8.9** Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos/as candidatos/as em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.
- 8.10** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Capitão Enéas, 28 de junho de 2021

Adriano Souza Santos

Secretário Municipal de Saúde

PCI Concursos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
E-mail: [saude@capitaoeneas.mg.gov.br](mailto:saude@capitaoeneas.mg.gov.br)

**Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Nº</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>1</b>	Publicação do Edital	29/06/2021
<b>2</b>	Interposição de Impugnação	30/07/2021  A partir das 07h00 do dia 29/06/2021 até às 23h59 do dia 30/07/2021
<b>3</b>	Divulgação das respostas às impugnações	01/07/2021
<b>4</b>	Inscrições	30/06/2021 a 03/07/2021  (A partir das 07h00 do dia 30/06/2021 até às 23h59 do dia 03/07/2021)
<b>5</b>	Publicação do Resultado preliminar	09/07/2021
<b>6</b>	Interposição de Recurso	10/07/2021  (A partir das 07h00 do dia 29/06/2021 até às 23h59 do dia 29/06/2021)
<b>7</b>	Divulgação das respostas das Interposições de recursos	12/06/2021
<b>8</b>	Divulgação do resultado Final	13/07/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
E-mail: saude@capitaoeneas.mg.gov.br

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

<b>Cargo</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Salário base</b>	<b>Nível de escolaridade e requisitos</b>	<b>Métodos de avaliação</b>
Médico	40h	R\$ 10.000,00	Ensino superior completo e pós-graduação, latu sensu ou residência médica, em saúde da família	Entrevista pessoal e avaliação curricular com necessária apresentação de comprovantes.
Enfermeiro	40h	R\$ 2.044,45	Ensino superior completo	Entrevista pessoal e avaliação curricular com necessária apresentação de comprovantes.
Cirurgião dentista	40h	R\$ 2.044,45	Ensino superior completo	Entrevista pessoal e avaliação curricular com necessária apresentação de comprovantes.
Fisioterapeuta	40h	R\$ 1.644,45	Ensino superior completo	Entrevista pessoal e avaliação curricular com necessária apresentação de comprovantes.
Psicólogo	40h	R\$ 1.805,63	Ensino superior completo	Entrevista pessoal e avaliação curricular com necessária apresentação de comprovantes.
Educador físico	40h	R\$ 1.644,45	Ensino superior completo	Entrevista pessoal e avaliação curricular com necessária apresentação de comprovantes.
Farmacêutico	40h	R\$ 1.644,45	Ensino superior completo	Entrevista pessoal e avaliação curricular com necessária apresentação de comprovantes.
Médico	40h	R\$ 10.000,00	Ensino superior completo e pós-graduação, latu sensu ou residência médica, em psiquiatria	Entrevista pessoal e avaliação curricular com necessária apresentação de comprovantes.
Técnico em enfermagem	40h	R\$ 1.100,00	Ensino médio e curso técnico profissionalizante na área	Entrevista pessoal e avaliação curricular com necessária apresentação de comprovantes.
Auxiliar de saúde bucal	40h	R\$ 1.100,00	Ensino médio e curso técnico profissionalizante na área	Entrevista pessoal e avaliação curricular com necessária apresentação de comprovantes.
Agente comunitário de saúde	40h	R\$ 1.550,00	Ensino fundamental completo	Entrevista pessoal e avaliação curricular com necessária apresentação de comprovantes.
Agente de combate às endemias	40h	R\$ 1.550,00	Ensino fundamental	Entrevista pessoal e avaliação curricular com necessária apresentação de comprovantes.
Fiscal sanitário	40h	R\$ 1.100,00	Ensino médio e curso técnico profissionalizante na área	Entrevista pessoal e avaliação curricular com necessária apresentação de comprovantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**E-mail: [saude@capitaoeneas.mg.gov.br](mailto:saude@capitaoeneas.mg.gov.br)**

Oficineiro de artes	40h	R\$ 1.100,00	Ensino médio ou curso técnico profissionalizante na área	Entrevista pessoal e avaliação curricular com necessária apresentação de comprovantes.
Terapeuta ocupacional	40h	R\$ 1.644,45	Ensino superior completo	Entrevista pessoal e avaliação curricular com necessária apresentação de comprovantes.
Agente administrativo	40h	R\$ 1.100,00	Ensino fundamental completo	Entrevista pessoal e avaliação curricular com necessária apresentação de comprovantes.

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
E-mail: saude@capitaoeneas.mg.gov.br

ANEXO II – BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1) FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Ensino Fundamental I (Comp./Incomp.)	1	1,0	1,0
Ensino Fundamental II (Comp./Incomp.)	1	2,0	2,0
Graduação	1	3,0	3,0
Pós-Graduação na área do cargo pretendido ou áreas afins	1	4,0	4,0
Mestrado na área do cargo pretendido ou áreas afins	1	5,0	5,0
Doutorado na área do cargo pretendido ou áreas afins	1	6,0	6,0
<b>2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência profissional comprovada em trabalho voluntário com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo.	Máximo 5 anos	0,2 pontos por ano	2,0
Experiência profissional comprovada em emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo.	Máximo 5 anos	0,2 pontos por ano	2,0
<b>3) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos. Certificados de 20h a 80h	02 certificados	0,2	0,4
Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos. Certificados acima de 80h a 120h	02 certificados	0,3	0,6
Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados dos últimos 05 anos. Certificados acima de 120h	02 certificados	0,5	1,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>12 PONTOS</b>

1 A pontuação total do processo seletivo considera a somatória dos itens da análise de currículos (I1+I2+I3) e seu nível máximo passa a ser 12,00 pontos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**E-mail: [saude@capitaoeneas.mg.gov.br](mailto:saude@capitaoeneas.mg.gov.br)**

***ANEXO III***

***DECLARAÇÃO***

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e RG sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei, que não possuo Cargo ou Função Pública remunerada pelos cofres públicos, ressalvada as hipóteses no inciso XVI, do artigo 37 da CR/88.

Capitão Enéas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
E-mail: saude@capitaoeneas.mg.gov.br

*ANEXO IV*  
*DECLARAÇÃO*

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e RG sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que não me enquadro em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 064 de 18 de maio de 1990.

Capitão Enéas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
E-mail: saude@capitaoeneas.mg.gov.br

*ANEXO IV*  
*DECLARAÇÃO*

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, e RG sob o nº \_\_\_\_\_, na condição de provável  
servidor/a público/a municipal, atesto para os devidos fins que ( ) **faço** / ( ) **não faço** parte  
do grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves  
decorrentes da infecção do coronavírus (COVID-19).

Declaro, ainda, que estou ciente do disposto no **item 5.1**, do referido Edital, assim como  
posso ciência de que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim  
firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da lei.

Capitão Enéas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura